



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

---

**PROJETO DE LEI Nº 007/2009, de 14 de abril de 2009.**

**“Autoriza a doação de bem imóvel ao Instituto nacional de Seguro Social - INSS, como se indica, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Paramirim, a doar o imóvel urbano, com área de 1000 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), confrontando-se ao norte com a Rua Avelino Bonfim; ao sul com área destinada construção de Complexo Policial; ao leste com a Rua José Carmelino Vieira e ao oeste com o Sr. Hernane Costa Magalhães, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, aonde será construída uma agência de atendimento.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta lei, para o donatário iniciar as obras de implantação da agência em questão, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2009.

*Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt*  
*-Prefeito Municipal-*